

Exmo Sr. Presidente

Informo V. Ex.ª que:

Encontrando-se cumpridas, no essencial, as condições da acreditação condicional fixadas para um ano, e face às condições fixadas para cumprimento em dois anos, o Conselho de Administração, em reunião de 8 de outubro de 2013, decidiu prorrogar a acreditação condicional do ciclo de estudos, abaixo mencionado, pelo período de um ano, contado a partir da data do termo da acreditação condicional inicial por um ano.

CEF/0910/27351	Organização e Gestão Hoteleira	Licenciatura	Cenil - Centro De Línguas, Lda.	Instituto Superior De Administração E Línguas
----------------	-----------------------------------	--------------	---------------------------------------	---

Com os melhores cumprimentos,
O Conselho de Administração